

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1808, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

DECRETO Nº 44.303, de 23 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 23 de setembro de 2021:

- André Luis Matiuzzi, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010546356** e o código CRC **8AD09998**.

DECRETO Nº 44.302, de 23 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 22 de setembro de 2021:

- Andre Luis Matiuzzi, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010546095** e o código CRC **1C281A05**.

DECRETO Nº 44.305, de 23 de setembro de 2021.

Nomeia membros para integrar o Comitê Gestor da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, alterando o art. 2º, do Decreto nº 19.942, de 20 de dezembro de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do art. 3°, da Lei n° 7.305, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, alterando o art. 2º, do Decreto nº 19.942, de 20 de dezembro de 2012, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, os seguintes membros:

- I Entidades de apoio e fomento:
- a) Titular: Valsoni Celestino Mitra Diocesana de Joinville Setor Pastorais Sociais

Suplente: Lucia Ana Fritzen de Souza – Mitra Diocesana de Joinville – Setor Pastorais Sociais

b) Titular: Luiz Carlos Floriani – Banco do EmpreendedorSuplente: Wilson Vamerlati Dutra – Banco do Empreendedor

c) Titular: Peterson de Souza Mattos – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

Suplente: Jani Floriano – Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE

d) Titular: Márcio Alexandre Karsten – Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC

Suplente: Guilherme Felipe Kalnin – Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC

II - Poder Público:

- a) Titular: Helga Titlik Secretaria de Cultura e Turismo
 Suplente: Ronaldo José de Espindula Secretaria de Cultura e Turismo
- b) Titular: Alexandre Grose Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 Suplente: Grabriela Riesenberg Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- c) Titular: Maria da Penha Lage Camargo Secretaria de Assistência Social
 Suplente: Sandra Schlenert de Oliveira Secretaria de Assistência Social
- d) Titular: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster Secretaria de Assistência Social

Suplente: Elaine Suely Bello - Secretaria de Assistência Social

III - Empreendimento solidário:

a) Titular: Antoninha Sirlanda Boza Viapiana – Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville

Suplente: Darlene Cristina da Maia Baixo - Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville

b) Titular: Maria Lucia dos Santos Neitsch – Associação das Artesãs e Culinaristas de Joinville – Artculle/ Jacatirão Café & Arte

Suplente: Iraíde Ribeiro de Paula da Costa – Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Recicla

c) Titular: Patricia da Silva – Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE.

Suplente: Sandra Lucia Vitorino – Associação de Recuperação para o Trabalho –

Repart

Joinville

d) Titular: Otanir Matiola - Associação das Hortas Comunitárias do Município de

Suplente: José Declarindo dos Santos - Associação das Hortas Comunitárias do Município de Joinville

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 31.556, de 09 de maio de 2018.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010550069** e o código CRC **AB5C4A21**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 304/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.189070-9, em face da empresa EWT Brasil Elevadores Ltda (CNPJ nº 20.810.747/0001-12), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 027/2021, no que tange à ausência de realização de manutenção corretiva nos prazos contratados, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010503800 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.189070-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010539216** e o código CRC **2CDCAD61**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 230/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ELIANE RIBA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 36/21**, a fim de apurar os fatos em relação a ocorrência de supostas avarias nos Notebooks, Patrimônio nsº 248174 e nº 247839, vinculados a Secretaria de Educação, conforme fatos relatados nos Memorandos nº 034-SED/GAB-2021 (SEI 0010437328) e nº 035-SED/GAB-2021 (SEI 0010437344) e demais documentos anexos.





Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 23/09/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010437355** e o código CRC **D3041766**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 235/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/21**, a partir de 24/09//2021, conforme Memorando SEI nº 0010466955/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.





Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 23/09/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010505881** e o código CRC **010C8E25**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 231/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades de Roberto Zacarias da Rosa Junior, matrícula nº 47.381, Conselheiro Tutelar à época dos fatos, em relação a supostas condutas inadequadas, conforme fatos relatados no Ofício nº 199/2019 - CMDCA e autos da Sindicância Investigatória nº 46/19.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: inciso I, do art. 133, da Lei 8.069/1990, art. 47, da Lei Municipal n.º 3725/1998 e artigos 40 e 41, da Resolução nº 170/2017-CONANDA.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 23/09/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010453791** e o código CRC **B351537D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 101/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização - Termo de Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso I e II

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Jaime Pedro Turnes & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.973.045/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kits de sinalização para bicicletas a serem utilizadas em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Douglas Macali Souza matrícula 516
- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Melissa Puertas Sampaio matrícula 793

Fiscais Suplentes:

- Cláudio Martim Netto matrícula 451
- Evelise Colin Holz da Silva matrícula 475

Art. 2º – Aos fiscais do Termo da Dispensa compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II
 fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme

as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo da Dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Dispensa.

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Paulo Rogério Rigo Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 22/09/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010525739** e o código CRC **448DB20E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 099/2021 - DETRANS

Dispões sobre curso atualização de Agente de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando as Portarias nº 94 de 31 de maio de 2017 e nº 150, de 29 de janeiro de 2021, ambas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que tratam sobre a OBRIGATORIEDADE do CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Conforme as Portarias descritas o **DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville**, por meio da **EPTRAN – Escola Pública de Trânsito**:

Art. 3º O Curso de Agente de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas. " (NR).

Em cumprimento, o artigo 5º da Portaria nº 94, será realizado o CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE:

Art. 5º O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

O curso será ministrado para a totalidade de 36 (trinta e seis) Guardas Municipais, com início na data de: 30 de setembro de 2021, com carga horária diária de até 09 (nove) horas/aula, em dias e horários alternados conforme escala de horário do efetivo.

A carga horária total e a Grade Curricular será de acordo com as Portarias - Carga horária total de 32 (trinta e duas) horas/aula.

Segue ANEXO I com a relação dos nomes e matrículas dos Guardas Municipais.

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Melissa Puertas Sampaio Gerente da Escola Pública de Trânsito

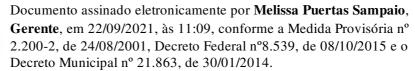
> Paulo Rogério Rigo Diretor Presidente

ANEXO I

• Guardas Municipais

MATRICULA	NOME
45.531	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZUM
45.537	BRAULIO MARCO LUIZ
45.513	CRISTIANO MARTINS CAETANO
45.545	DAVID PATRICK DA SILVA GOULART
45.529	DAVIS ROBERTO FERREIRA
45.544	DEIVI IVAN SCHIOCHET
45.532	EBSON FERREIRA DE SOUSA
45.536	ÉDERSON WERNECK
45.546	EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG
45.517	EDUARDO LEDOUX DE OLIVEIRA
45.515	FABIO MARCIANO TROMM
45.549	FABRÍCIO DA SILVA
45.534	FERNANDO DE OLIVEIRA ARZUM
45.548	GABRIEL COLIN HOLZ DA SILVA
45.526	GILÇARA SANTOS DE JESUS DIAS
45.535	JACKSON MACHADO
45.543	LUCAS RODRIGO DA SILVA
45.551	MARCEL FABIANO FERREIRA
45.554	MARCIO JOSÉ LEMOS
45.527	MÁRCIO KUHNEN
45.550	MARCO SATIO KAMIMURA JUNIOR
45.520	MATHEUS DE CARVALHO MAJOR
45.538	NEWTON WILSON RODRIGUES
45.522	PAULO MENEZES DE MENDONÇA NETO
45.530	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
45.552	RAFAEL HENRIQUE RUDNICK
45.519	RAFAEL TOMAZ OURIQUES
45.528	RICARDO ADILSON DA SILVA
45.542	ROBINSON DA MAIA
45.518	RODRIGO APARECIDO PRADO DA SILVA
45.556	ROMENITO SILVA SIEWERDT
45.541	SERGIO AFONSO DE SOUZA
45.533	TIAGO LEONARDO BRITO
45.555	VALTER LUIS CORREIA SANTANA
45.547	VINICIUS ULBRICH
45.553	VITOR HUGO CABRAL E SILVA







Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 22/09/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010524489** e o código CRC **3E44C9CE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 100/2021 - DETRANS

Dispões sobre curso atualização de Agente de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando as Portarias nº 94 de 31 de maio de 2017 e nº 150, de 29 de janeiro de 2021, ambas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que tratam sobre a OBRIGATORIEDADE do CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Conforme as Portarias descritas o *DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville*, por meio da *EPTRAN – Escola Pública de Trânsito:*

Art. 3º O Curso de Agente de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas. " (NR).

Em cumprimento, o artigo 5º da Portaria nº 94, será realizado o CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE:

Art. 5° O profissional que exerce a atividade de

agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

O curso será ministrado para a totalidade de 14 (quatorze) Agentes de Trânsito, com início na data de: 30 de setembro de 2021, com carga horária diária de até 09 (nove) horas/aula, em dias e horários alternados conforme escala de horário do efetivo.

A carga horária total e a Grade Curricular será de acordo com as Portarias - Carga horária total de 32 (trinta e duas) horas/aula.

Segue ANEXO I com a relação dos nomes e matrículas dos Agentes de Trânsito.

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Melissa Puertas Sampaio Gerente da Escola Pública de Trânsito

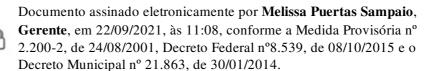
> Paulo Rogério Rigo Diretor Presidente

ANEXO I

Agentes de Trânsito

MATRICULA	NOME
444	ADALBERTO FOCK JUNIOR
744	ANDERSON LUIZ BACHER
571	ANELISE INÊS CHARÃO SICILIANO
581	CRISTIANO LUIS BERGMANN
517	ELISA PEREIRA LISBOA
575	EMERSON DURDA
475	EVELISE COLIN HOLZ DA SILVA
549	ISAIAS DA SILVA BRIM
525	JEFERSON MAGUIROSKI
734	JULIANE BARBOSA TAVARES
421	MARCELO DANNER
530	NILTON CARLOS DA COSTA
577	REGINALDO LIMA DE MACEDO
735	THAÍS REGINA KOHLER









Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 22/09/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010524656** e o código CRC **EDC071D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 262/2021/SMS

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9°, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam a desaceleração do contágio por COVID-19 em Joinville;

Considerando a necessidade de equilíbrio das medidas de prevenção do contágio por COVID-19 com o regular funcionamento dos serviços essenciais e atividades econômicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 155/2020/SMS, de 25 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°

VIII- A lotação de cada veículo deverá ser limitada ao número de assentos disponíveis, não ultrapassando 70% (setenta por cento) de sua capacidade nominal." (NR)

- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28/2021/SMS, de 26 de fevereiro de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24 de setembro de 2021.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 23/09/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0010543376 e o código CRC BBCD2D0F.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria 2722/2021 - SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, o servidor **Rogério Aparecido Amâncio**, matrícula: 49067, da Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) na Unidade de Saúde do Servidor, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR**, a servidora **Juliana da Silva Barreiros dos Passos**, matrícula: 94699, na Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) na Unidade de Saúde do Servidor, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010521989** e o código CRC **ECD555F8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 198/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF dos Termos de Contrato, firmados entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e as Empresas abaixo relacionadas :

CONTRATO N°: 355/2021

EMPRESA: SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda;

OBJETO: aquisição de placas de sinalização de emergência e materiais diversos, visando atender o Projeto Preventivo de Incêndio do Centreventos Cau Hansen,

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021.

CONTRATO Nº: 359/2021

EMPRESA: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda;

OBJETO: aquisição de placas de sinalização de emergência e materiais diversos, visando atender o Projeto Preventivo de Incêndio do Centreventos Cau Hansen,

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021.

CONTRATO Nº: 354/2021

EMPRESA: Vicari Comércio de Extintores Ltda;

OBJETO: aquisição de placas de sinalização de emergência e materiais diversos, visando atender o Projeto Preventivo de Incêndio do Centreventos Cau Hansen,

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021.

Fiscais Técnicos:

Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular

Jean Carlos de Freitas - matrícula nº 32.471 - Titular

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Titular

Fiscais Suplente:

Raimundo Xavier de Barros – matrícula nº 42.777 - Suplente

Fiscais administrativos:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

- IV receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;
- IX propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.
- X manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **10538130** e o código CRC **59824B01**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 881/2021 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jamille Rodrigues dos Santos Machado matrícula 43060** e **Ticiani Thiara de Borba Serpa, matrícula 45638**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carolina Veiga Klein de Medeiros, matrícula 23251 e Solange Carraro da Silva Nunes, matrícula 38658, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Hidenildes Maria Façanha**, **matrícula 51507**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010542173** e o código CRC **C27143F7**.

EDITAL SEI Nº 0010531639/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

JOAO GONÇALVES DE SOUZA E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Porto Seguro nº 51, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que

lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como "URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara", com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chegase ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos**

termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 22/09/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010531639** e o código CRC **1C33831C**.

EDITAL SEI Nº 0010532158/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

> "URBANIZAÇÃO ÁREA 27 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso"

Ao senhor (a)

GELÁZIO ALVES

Endereço: Rua Enceladus nº 11, bairro Jardim Paraíso

CEP: 89.226-651

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 12.752,78 m², situada na rua Crater neste Município, intitulada como "URBANIZAÇÃO ÁREA 27 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso", com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Jardim Paraíso, entre as Ruas Crater e Capricornus, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V01 com coordenadas E-716581.4310 e N-7099329.7420, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 15,45m, confrontando com os lotes 16 e 15, até chegar no vértice V02 com coordenadas E-716593.2610 e N-7099339.7100, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 41,00m, confrontando com os lotes 15, 14,13,12 e 11, até chegar no vértice V03 com coordenadas E-716634.3153 e N-7099374.3314, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 6,00m, confrontando com a Rua Sem Denominação - 02, até chegar no vértice V04 com coordenadas E-716638.9326 e N-7099378.2864, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 118,20m, confrontando com os lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, até chegar no vértice V05 com coordenadas E-716729.5279 e N-7099454.1922, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 9,20m, confrontando com a com a Rua Sadote, até chegar no vértice V06 de coordenadas E-716736.5850 e N-7099460.1080, deste vértice segue no sentido noroeste, por um comprimento de circunferência de 2,40m e raio de 5,00m, confrontando com Igreja Católica Nossa Senhora dos Imigrantes, até chegar no vértice V07 de coordenadas E-716734.4710 e N-7099461.1220, deste vértice segue no sentido noroeste, a partir do alinhamento da Rua Sadote, por uma extensão de 109,70m, confrontando com a Igreja Católica Nossa Senhora dos Imigrantes e com terras a quem de direito, até chegar no vértice V08 de coordenadas E-716670.5044 e N-7099550.2662, deste vértice segue no sentido sudoeste, a partir do alinhamento da vala de drenagem, por uma extensão de 47,30m, confrontando com a Rua Sadote e com o lote 20, até chegar no vértice V09 de coordenadas E-716650.5000 e N-7099507.4100, deste vértice segue no sentido sudoeste, a partir do alinhamento da vala de drenagem, por uma extensão de 46,00m, confrontando com os lotes 22, 23, 24 e 25, e Terras a Quem de Direito (N-SN), até chegar no vértice V10 de coordenadas E-716629.6352 e N-7099466.4041, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 42,45m, confrontando com os lotes 26 e 27, Terras a Quem de Direito (N-SN), José, Cristiano da Rocha e Enivaldo Flesh, até chegar no vértice V11 de coordenadas E-716611.0092 e N-7099428.4988, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 18,85m, confrontando com o lote 37, Terras a Quem de Direito (N-59) e Terras a Quem de Direito (N-71), até chegar no vértice V12 de coordenadas E-716602.8315 e N-7099411.4907, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 25,90m, confrontando com o lote 38, Terras a Quem de Direito (N-71), Laercio de Jesus Trindade e Zenaide Maria Bueno Kalfels, até chegar no vértice V13 de coordenadas E-716591.4990 e N-7099388.1929, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 13,30m, confrontando com o lote 13, Zenaide Maria Bueno Kalfels e Oswaldo Koentopp, até chegar no vértice V14 de coordenadas E-716586.0538 e N-7099376.0595, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 7,35m, confrontando com o lote 14 e Oswaldo Koentopp, até chegar no vértice V15 de coordenadas E-716582.1591 e N-7099369.8360, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 9,00m, confrontando com o lote 14 e Paulo Cezar Antonio, até chegar no vértice V16 de coordenadas E-716577.7115 e N-7099361.8157, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 31,70m, confrontando com os lotes 15, 16, Paulo Cezar Antonio, Darvina de Almeida Lara e Valdecir Passegi, até chegar no vértice V17 de coordenadas E-716563.2775 e N-7099333.5283, deste vértice segue no sentido sudeste, a partir do alinhamento da Rua Capricornus, por uma extensão de 11,00m, confrontando com o lote 16, até chegar no vértice V18 de coordenadas E-716573.1000 e N-7099328.3830, deste vértice segue no sentido sudeste, por um comprimento de circunferência de 9,00m e raio de 8,00m, a partir dos alinhamento da Rua Crater, confrontando com o lote 16, até chegar no vértice inicial V01, ponto de origem deste memorial. Contendo uma área total de 12.752,78m² (doze mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros), encerrando esta descrição. O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM 22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 77.906, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 22/09/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010532158** e o código CRC **800B4CBF**.

EXTRATO SEI Nº 0010538417/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 110/2019, celebrado(a) entre o Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. LUCAS ARAGAO FERNANDES, que versa sobre a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial N.º 071/2019. incluindo Município dotação 0 apostila a 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00.00 - fonte de recurso - 263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0010374964.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010538417** e o código CRC **52166CBF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

CNPJ: 42.147.421/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEIS SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 115/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Código: 26155 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DEFENSA METÁLICA, SEMIMALEÁVEL SIMPLES, CERTIFICADA PELA ABNT	M	200,00	655,00
2	Código: 28196 - DEFENSA METÁLICA, GRADIL COM PUBLICIDADE, 90 X	UN	70,00	2.440,00
	90 CM, CERTIFICADA PELA ABNT			



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010530417** e o código CRC **658B7B49**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

CNPJ: 34.823.982/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	<u>Luva conexão</u>	Unidade	700	R\$ 7,45

Marca: PIPEPLAST Fabricante: PIPEPLAST Modelo / Versão: LUVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.

11	Conexão hidráulica	Unidade	500	R\$ 26,00
----	--------------------	---------	-----	-----------

Marca: PIPEPLAST Fabricante: PIPEPLAST Modelo / Versão: CAP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP UNIVERSAL PVC JE ESGOTO DN 150MM



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010514896** e o código CRC **693E8500**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010541496/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2139/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP - inscrita no CNPJ nº 17.035.479/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0010541496 e o código CRC 0B352623.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010547599/2021 -HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2011/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 33.839.828/0001-97, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020, assinada em 10/09/2021, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)





Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 23/09/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0010547599 e o código CRC 9BEDF1C1.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010533356/2021 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 241/2021 celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 263/2020, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010533356** e o código CRC **B0C71661**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010532591/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 242/2021, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 263/2020, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010532591** e o código CRC **0A98E97D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010547471/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2019/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 35.186.943/0001-35, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 402.750,00 (quatrocentos e dois mil setecentos e cinquenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010547471** e o código CRC **7AD4B02A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010541940/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1346/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 20.139.015/0001-42, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021, assinada em 17/09/2021, no valor de R\$ 13.920.00 (treze mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010541940** e o código CRC **1BA1B3DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010541154/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2140/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, - inscrita no **CNPJ** nº **00.417.145/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **003/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010541154** e o código CRC **F4B288AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010540983/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2135/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 29.057.136/0001-10, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010540983** e o código CRC **1ACE099A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010540881/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2137/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 17.094.914/0001-61, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos,

para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010540881** e o código CRC **D44BF703**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010540447/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2138/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.519.095/0001-05, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2020, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010540447** e o código CRC **E2C4E8A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010539612/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2141/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada PROMEDON PORTO ALEGRE PROD MEDICO-HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ** nº 09.103.068/0001-70, que versa sobre a quisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 189/2020, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010539612** e o código CRC **988C6A06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010539420/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2132/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 09.586.279/0001-01, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010539420** e o código CRC **DC995139**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010538800/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2142/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada E TAMUSSINO E CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 33.100.082/0010-96, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do **Pregão Eletrônico nº 189/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010538800** e o código CRC **880CB4DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010538580/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2136/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 93.248.979/0001-00, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **284/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010538580** e o código CRC **7DA79ABB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 10537863/2021 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2133/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.797.579/0001-04, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2021, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **10537863** e o código CRC **E6206E69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 10537322/2021 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2058/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ** nº 60.665.981/0009-75, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 326/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **10537322** e o código CRC **8F5D8B71**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010525285/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 349/2021, celebrado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa Celi Produtos de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Loacir Angelo Celi e pelo Sr. Leonardo Antonio Celi, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antonio Celi, que versa sobre a aquisição de móveis de aço para atender as necessidades do Setor de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda e programas da Secretaria de Assistência Social - na forma Pregão Eletrônico nº 160/2021, assinado em 21/09/2021, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010525285** e o código CRC **A18C567A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010502353/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 144/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Xylem Brasil Soluções para Água Ltda

CNPJ: 60.039.401/0001-87

OBJETO: Aquisição de motobomba submergível

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 060/2020

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias

VALOR: R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 21/09/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/09/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 21/09/2021, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010502353** e o código CRC **60FAECA1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010521348/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **332/2016**, celebrado entre o **Município** de .Joinville Secretaria de Assistência Social, representada pelo(a) Sr(a). Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche e pelo Sra. Daniela Fritsche Campos, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche e pela Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade para a instalação do Centro Público de Atendimento ao Trabalhador - CEPAT, na forma de Dispensa de Licitação nº 192/2016. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando o vencimento para o dia 04/04/2022. Justificase em conformidade com o Memorando nº 0010100375 - SAS.UAF, Anexo nº 9716845, Memorando nº 0010202695 - SEGOV.NAD. Parecer Jurídico SEI nº 0010470225 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010521348** e o código CRC **1351BAE6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010525169/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA EIRELI;

CNPJ: 12.496.490/0001-48;

OBJETO: Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2021 e 19/12/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 25/10/2022 e 19/12/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2018;

VIGÊNCIA: 19/12/2022;

VALOR: R\$ 101.679,15 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010525169** e o código CRC **26FE32D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010522310/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Direta Telecomunicações Ltda

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 097/2020

VIGÊNCIA: 02/07/2022

VALOR: R\$ 8.524,98 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010522310** e o código CRC **69A3768E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010523978/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 049/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Rudipel Rudnick Petroleo Ltda.

CNPJ: 75.415.075/0002-13

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2021

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,735 (quatro reais e setecentos e trinta e cinco milésimos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010523978** e o código CRC **9DAD0546**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010473565/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SextoTermo Aditivo ao Contrato nº 037/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 004/2019

VIGÊNCIA: 24/04/2022





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010473565** e o código CRC **A4B30F17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010485582/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Diego Calegari Feldhaus e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, pela Sra. Mariléia Benincá de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato 1º) transferindo endereço e realocando Postos de Vigilância Humana, conforme tabelas abaixo. Em atendimento ao memorando SEI nº 9310247 -SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0010394876 - PGM.UAD. 2º) acrescendo equipamentos, no valor de R\$ 1.397,86 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, equivalente a 0,059% (cinquenta e nove milésimos por cento) do valor contratual atualizado, conforme tabela abaixo. Em atendimento ao memorando SEI nº 9310247 -SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0010394876 - PGM.UAD. 3º) acrescendo postos de vigilância, no valor de R\$ 7.650,81 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) mensais, equivalente a 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) do valor contratual atualizado, conforme tabela abaixo. Em atendimento ao memorando SEI nº 9310247 -SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0010394876 - PGM.UAD.

TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE UNIDADE						
UNIDADE	FONTE ORÇAMENTÁRIA	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO			
Controladoria Geral do Município	SEPROT	Rua XV de Novembro, 4543 – Glória	Rua XV de Novembro, 4515 – Glória			

REALOCAÇÃO DE POSTOS DE VIGILÂNCIA								
TIPO DE POSTO	QTDE	VALOR MENSAL	FONTE ORÇAMENTÁRIA ATUAL	UNIDADE ATUAL	ENDEREÇO ATUAL	FONTE ORÇAMENTÁRIA NOVA	NOVA UNIDADE	NOVO ENDEREÇ O
12h Diurno de Seg a Sex.	01	R\$ 7.650,81	SED	EM Hermann Muller – Extensão	Est. Palmeiras, 1.700 - Rio Bonito	SED	EM Hermann Muller	Est. Palmeira, 4239 - Rio Bonito
12h Diurno de Seg. a Dom.	01	R\$ 9.443,10	SECULT	Arquivo Histórico	Av. Hermann August Lepper, 650 – Saguaçu	SED	CAIC Prof° Mariano Costa	Rua Alvino Hansen, 1210 - Adhemar Garcia
12h Diurno de Seg a Sex.	01	R\$ 7.650,81	SED	CAIC Prof ^o Mariano Costa	Rua Alvino Hansen, 1210 - Adhemar Garcia	SECULT	Arquivo Histórico	Av. Hermann August Lepper, 650 – Saguaçu

ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE VIGILÂNCIA								
TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	FONTE ORÇAMENTÁRIA	NOVA UNIDADE	ENDEREÇO			
Câmera	16	R\$ 644,64	SES	UBSF João Costa	Rua José Fernandes Dias, 129 – João Costa			
Sensor Passivo	32	R\$ 672,64	SES	UBSF João Costa	Rua José Fernandes Dias, 129 – João Costa			
Câmera	02	R\$ 80,58	SEPROT	ARENA	Rua Inácio Bastos, 1084 – Bucarein			
ACRÉSCIMO DE POSTOS DE VIGILÂNCIA HUMANA								
TIPO DO POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	FONTE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	ENDEREÇO			
12h Diurno de Seg. a Sex.	1	R\$ 7.650,81	SEPROT	Sede PMJ	Av Hermann August Lepper, 10 - Centro			



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010485582** e o código CRC **3AF9C16A**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 60/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/09/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA

CNPJ: 82.883.559/0002-48

Atividade: Serviço de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

CONSEMA: 71.00.00

Endereço: Rodovia BR-101, Km 37

Bairro: Glória

Inscrição Imobiliária: 09.23.45.68.7324

CEP: 89.216-500

Responsável Técnico: Nathalia Feltrin

Registro profissional: CREA-SC nº 181338-0-SC

ART: CREA-SC n° 7824538-8

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 9786702 e SAMA.UAT 0010525267, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 21.162 m² de área útil, 337,50 m² de área construída, instalada em um terreno com 208.421,10 m², registrado na matrícula de nº 115.656 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 23/09/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010525617** e o código CRC **216685AE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010473755/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 159/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e equipamentos de alvenaria para manutenção, ampliação e reformas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:** B do C Cordeiro Elvedosa – item 44 - R\$ 11,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010473755** e o código CRC **CF02CA36**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010423419/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 164/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sul Minas Ind Com Confec Ltda, item 17, R\$ 12,58; item 18, R\$ 9,41; item 19, R\$ 9,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010423419** e o código CRC **8E274ECF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010474164/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 159/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e equipamentos de alvenaria para manutenção, ampliação e reformas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:** Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli – item 11 - R\$ 64,05; item 52 - R\$ 47,00; item 55 - R\$ 50,68; item 116 - R\$ 2,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010474164** e o código CRC **8584A9D2**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0010521805/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 041/21 - objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 20/10/2021 às 14 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 22/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010521805** e o código CRC **716505C9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010540711/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 001/2021 destinado ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas e seguradoras, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida e planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores aposentados e pensionistas do IPREVILLE, nos termos do Decreto Municipal 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: ALEXSANDRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010540711** e o código CRC **66A87DEE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010516550/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 039/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM COM CAMINHÃO SUPERVÁCUO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ABAITI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.790.077/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 350.996,90 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 21/09/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 21/09/2021, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010516550** e o código CRC **E6AECFF0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010506589/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 221/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, Item 01 – R\$ 32,58; Item 02 – R\$ 23,97 e Item 24 – R\$ 5,85; FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, Item 03 – R\$ 10,00; Item 04 – R\$ 34,50; Item 05 – R\$ 33,00; Item 06 – R\$ 27,00; Item 08 – R\$ 17,95; Item 11 – R\$ 11,00; Item 12 – R\$ 55,00; Item 13 – R\$ 24,00; Item 14 – R\$ 55,00; Item 17 – R\$ 3,30; Item 18 – R\$ 90,00; Item 19 – R\$ 50,00; Item 20 – R\$ 2,70; Item 21 – R\$ 2,39; Item 23 – R\$ 140,00; Item 25 – R\$ 9,50; Item 26 – R\$ 64,00; Item 27 – R\$ 61,00; Item 28 – R\$ 64,00; Item 29 – R\$ 43,59 e Item 30 – R\$ 43,59; KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 07 – R\$ 29,95 e Item 10 – R\$ 25,75; CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Item 16 – R\$ 1,92; e PABLO LUIS MARTINS, Item 22 – R\$ 47,99. Informa-se que, os Itens 09 e 15 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 21/09/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 21/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010506589** e o código CRC **BE89EF50**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010510731/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 176/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de torneira bóia, para caixa d'água de alta vazão, para atender as necessidades do Centreventos Cau Hansen, de pedra Miracema para o revestimento de calçadas, de pias de cozinha e escadas para

atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, de motobomba submersível para uso no Centreventos Cau Hansen e de mobiliário (cofre) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: BRÁSIDAS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 402,00, ITEM 05 – R\$ 2.077,00 e ITEM 06 – R\$ 4.800,00. Informa-se que os ITENS 02, 03 e 04 restaram DESERTOS e os ITENS 07 e 08 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 21/09/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 21/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010510731** e o código CRC **73C195CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010517872/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 371/2021** destinado a **contratação de empresa para construção da UBSF Jardim Paraíso**, na Data/Horário: 26/10/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 2CBDB712E89DC5D0CC1B783BFE6F94B8C23CA12B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 22/09/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 22/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010517872** e o código CRC **1C7D1D81**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010516344/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 destinado a AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES INDUSTRIAIS, na Data/Horário: 07/10/2021 às 14h, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.





Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a), em 22/09/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 22/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a), em 22/09/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente, em 23/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0010516344 e o código CRC 13DCAC17.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010516564/2021 -CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **ELABORAÇÃO** DE **INVENTARIO** FLORESTAL, **LEVANTAMENTO FLORISTICO** \mathbf{E} **FAUNÍSTICO** \mathbf{E} LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Data/Horário: 07/10/2021 às 10 horas, no endereço www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.





Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a), em 22/09/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 22/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010516564** e o código CRC **3529A6FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010465367/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 293/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sudoeste, na Data/Horário: 07/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital dos interessados encontra-se à disposição no site www.joinville.sc.gov.br www.gov.br/compras/pt-br, 453230. UASG Chave TCE 0B3BBCAA3BDDCE54AFEF2C6F721D0918A12379DF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/09/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 20/09/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010465367** e o código CRC **DF24C4F4**.

CONVOCAÇÃO SEI COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2019

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Giancarlo Schneider, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno do telegrama encaminhado ao

endereço informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão de ausência no endereço do residente: CONVOCA o candidato WILLIAN FELIPE RIBEIRO, aprovado na 3º colocação para o cargo Técnico em Mecânica, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2019, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de SC, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de SC (para os candidatos que foram Policiais Militares); Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Comprovação de experiência, conforme exigência do cargo e Edital; Carteira de vacinação e documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 23 de Setembro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER **Diretor Presidente**

Companhia Águas de Joinville





Documento assinado eletronicamente por Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente, em 23/09/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0010542317 e o código CRC 94BE9DA8.

ERRATA SEI Nº 10537658/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 44.294, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Joinville nº 1806, de 21 de setembro de 2021.

Onde se lê: "NOMEIA, Alceonir Bertol, para o cargo de Coordenador II";

<u>Leia-se:</u> "NOMEIA, Alceonir Bertol, para o cargo de Coordenador II de Atendimento Administrativo".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **10537658** e o código CRC **35F21E63**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 150/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/09/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Cattoni Renovadora de Pneus LTDA

CNPJ: 80.647.399/0001-36

Atividade: Fabricação e recondicionamento de pneumático e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos.

CONSEMA: 18.20.00

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 4043

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.03.74.0641 + lotes 0589, 0545, 0601, 0570

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Claudio Boehm Santangelo

Registro profissional: CREA-SC nº 004608-1

ART: 2020/7547204-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnico SAMA.UAT 0010480665 e 0010480665, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICO E CÂMARAS-DE-AR E FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, contendo aproximadamente 3.400 m² de área útil, instalada em um terreno com 4.704,00 m², com área construída de 2.535 m², registrado nas matrículas de nº 18.378, nº 24.515, nº 22.935, nº 6405 e nº 26.449 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Esgoto sanitário: composto por fossa séptica e filtro anaeróbio para tratar o equivalente de efluentes sanitários gerados por 25 colaboradores comerciais.
- 3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- 3.1.3 Sistema de exaustão com retenção de material particulado, gerado nas atividades de raspagem.
- 3.1.4 Caldeira: trata-se de uma caldeira do tipo ATA, fabricada em 1995, com potência nominal aproximada de 0,67 MW. É utilizada para alimentar a autoclave, a qual utiliza lenha como combustível (PCI = 2700 kcal/kg) com consumo mensal estimado em 15 m³.

Observação: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer limpeza do sistema tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3. Comprovar, através de registro fotográfico, a existência/instalação do clorador no sistema fossa/filtro. Prazo: 60 dias.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1. Apresentar laudo de inspeção da caldeira. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 2. Apresentar laudo de emissões atmosféricas da caldeira, para os parâmetros monóxido de carbono (CO) e material particulado, conforme resolução CONAMA 426/2011. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
- 2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDICÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 23/09/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 23/09/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010494217** e o código CRC **3E790293**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010540085/2021 - SAS.UAC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº. 025/2021 - COMDI.

Dispõe sobre a renovação da inscrição de Entidades de atendimento ao idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville — COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° . 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis n° 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville — COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação da inscrição da Entidade **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville – AAPJ – CNPJ 83.797.134/0002-93**, com sede na rua Jaraguá, nº 725, bairro: América na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, pela execução do Serviço de Atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**, **Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010540085** e o código CRC **1C816B94**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010539291/2021 - SAS.UAC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº. 024/2021 - COMDI

Dispõe sobre a Renovação da Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso

no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville — COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária — online — realizada no dia 21 de setembro de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville — COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 paragrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação das inscrições das ILPI's – Instituição de Longa Permanência

para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

- a) ILPI Lucas Adriano Petry Rocha Casa de Repouso Petry ME Casa 01 CNPJ 32.092.110/0001-17 com sede na rua Marcio Luckow, n° 704 Vila Nova Joinville/SC;
- b) ILPI Leia Machado Casa de Repouso Nova Jerusalém CNPJ 15.404.896/00001-41 com sede na rua Porto União, nº 1218 Anita Garibaldi Joinville/SC;
- c) ILPI M.S. Lar de Idosos LTDA Lar O Cantinho da Oma ME CNPJ 29.460.952/0001-70 com sede na rua Anita Garibaldi, nº 1.344 Anita Garibaldi/SC;
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**, **Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010539291** e o código CRC **8DD7F783**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 351/2021

Giancarlo Schneider, **Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do CONTRATO N° 091/2021, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA PARA ACESSO DOS EQUIPAMENTOS NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICIPIO DE JOINVI, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021.

Juliano Rodrigo Sdrigotti , Matrícula nº 820 - Gestor Titular **Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula nº 148 - Gestor Suplente Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Contrato Titular

Gilberto Tortato, Matrícula nº 476 - Fiscal Contrato Suplente

Emanuelle Exterckoetter Correa, Matrícula nº 1310 - Fiscal Técnico Titular

Mariana Camacho Limas, Matrícula nº 1314 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável:
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota:
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010531785** e o código CRC **86A7771D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 348/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** n° **144/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Xylem Brasil Soluções para Água Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de motobomba submergível**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **060/2020**.

Dalva Schnorremberger, Matrícula n° 672 - Gestor Titular **Michele Pereira**, Matrícula n° 844 - Fiscal Titular **Glauber Nelson Voigt**, Matrícula n° 639 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010522157** e o código CRC **4580FDBE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 350/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** n° **148/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2021**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° 884 - Gestor do Contrato

Jaison Voss, Matrícula Nº 796 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula Nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/09/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010525612** e o código CRC **87FF750B**.